



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 01/74

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE: SUBSTA.  
DRA JUSSARA DE BEM GOMES:

AUTUAÇÃO

Aos sete dias do mês de Janeiro do ano  
de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS., autuo a  
presente reclamação, apresentada por .....  
JOÃO ALONSO DE SILVA ..... contra  
FRIGORÍFICO RENNER S.A. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

.....  
Chefe da Secretaria

Maurício Fortes:

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO:

Exma Sra.

DRA. JUIZA PRESIDENTA DA  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Nesta.

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 01/74

Em 07/01/74

JOÃO ALONSIO DA SILVA e

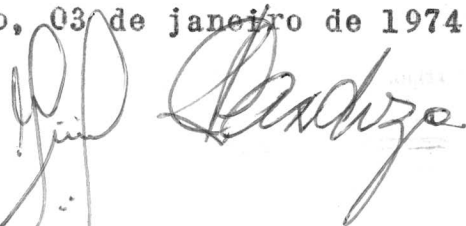
FRIGORIFICO RENNER S.A.-Produtos Alimentícios, estabelecido nesta cidade à rua Cel.Alvaro de Moraes, 674, permite-se vir à presença de V.Exa. solicitar se digne mandar marcar audiencia para fins de homologação de rescisão de contrato de trabalho por acôrdo, com seu empregado JOÃO ALONSIO DA SILVA, admitido em... 19 de janeiro de 1950, mediante o qual pagará ao referido empregado a importância de Cr\$-6.000,00 (seis mil cruzeiros), acordado como indenização de tempo de serviço e os demais direitos.

N.Termos

P.e E.Deferimento

Montenegro, 03 de janeiro de 1974

João Alonsio da Silva



CERTIDAO

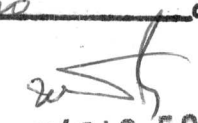
Certifico que foi designado o dia 10 de Janeiro de 1974 as  
horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foram notifica-  
das as partes. Requerente e Requerida

Para ciência da designação,

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 07 de Janeiro de 1974

RECEBI: \_\_\_\_\_

  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE ADIAMENTO DE AUDIÊNCIA

Aos 10 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e 74, nesta cidade de Montenegro às 9:45 horas na sala de audiência desta Junta, ~~ausente~~ presente o Reclamante João Alonsio da Silva

(Representação quando houver)

e ~~ausente~~ presente o Reclamado Frigorífico Renner S/A

(Representação quando houver)

, não se tendo podido realizar a audiência para apreciação da reclamação pelo primeiro apresentada contra o segundo, em razão de força maior, ficou marcada nova audiência para o dia 15 de janeiro às 9:45 horas.

Pelo que eu, secretário, lavrei o presente termo.

João Alonsio da Silva  
reclamante

JUSSARA DE BEM GOMES  
Juiz de Trabalho Presidente  
reclamada

MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA



4  
A

**PROCESSO N° 01/74.....**

Aos quinze (15) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro às 11:55 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr.

Juiz do Trabalho Subst<sup>a</sup>. Dra. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOÃO

ALONSIO DA SILVA, reclamante e FRIGORÍFICO RENNEN S/A. Produtos Alimentícios, reclamado, para a audiência de instrução e julgamento do processo em que o primeiro pleiteia o segundo: homologação de rescisão do contrato de trabalho de empregado estavel. Presentes as partes, a requerida representada pelo seu preposto, sr. Roberto Carlos Cardoso, com credenciais nesta Junta. Pelo requerente foi dito que ratificava os termos da inicial, uma vez que por sua livre e espontanea vontade, rescindiu o contrato de trabalho que mantinha com a requerida, tendo acordado com a mesma, receber a indenização, respeitado o limite legal. A Junta HOMOLOGOU a rescisão do contrato e o acordo firmado entre as partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Isento de custas. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Jussara de Bem Gomes*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juiz do Trabalho Substituta

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*João Alansio da Silva*  
requerente

*Roberto Carlos Cardoso*  
requerida

*Maurício Fortes*  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA



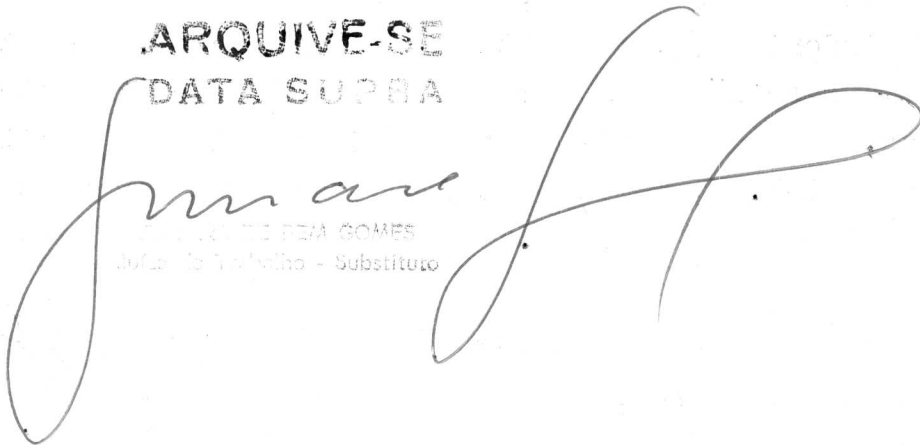
**CONCLUSÃO**

Esta foi esta sobre conclu-  
são do Juiz de Trabalho  
n.º 11.1.74



**MAURÍCIO FORTES**  
**CHEFE DA SECRETARIA**

**ARQUIVE-SE**  
**DATA SUPRA**



**JUREMA DE SOUZA GOMES**  
**Juiz de Trabalho - Substituto**

**ARQUIVADO**  
**DATA SUPRA**



**MAURÍCIO FORTES**  
**CHEFE DA SECRETARIA**